



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/01/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras/MG, 27/01/17.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAE – mat. 8624

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Criado pela Lei Municipal 1.156 de 22/03/2012

RESOLUÇÃO COMUDE Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

APROVA O CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO COMUDE PARA O EXERCÍCIO 2017.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.156 de 22/03/2012 que estabelece os parâmetros relativos à política municipal dos direitos da pessoa com deficiência e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho.

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Calendário anual de Reuniões do COMUDE, na forma estabelecida pelo art. 3º, Parágrafo Único do Regimento Interno do conselho;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 38 do Regimento Interno do COMUDE determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o Cronograma Anual de Reuniões do COMUDE para o exercício 2017, deliberada pelo plenário do conselho, para toda última quinta-feira bimestralmente, conforme abaixo:

I. Tabela 1 – Cronograma Anual de Reuniões ordinárias do COMUDE

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Fevereiro	23/02/2017	17 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)
Abril	27/04/2017	17 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)
Junho	29/06/2017	17 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)
Outubro	26/08/2017	17 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)
Agosto	26/10/2017	17 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)
Dezembro	28/12/2017	17 horas	Praça da Matriz, 145, centro (Sala de reuniões)

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias pelo Presidente nos termos do art. 22, do R.I., ou mediante solicitações da maioria simples dos seus membros.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras, 27 de janeiro de 2017.

ANDRESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente do COMUDE

CLÉIA CRUZ DE OLIVEIRA
1ª Secretária do COMUDE